

# VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: UM ESTUDO NA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ-BA<sup>1</sup>

Nádia Silva da Conceição<sup>2</sup>

## RESUMO

O presente trabalho tem por finalidade propor uma análise acerca da violência doméstica contra a mulher na cidade de São Sebastião do Passé- Ba. Este artigo questiona como as mulheres sebastianenses acometidas por violência doméstica são acompanhadas pelos órgãos existentes no município? Trata-se de uma pesquisa qualitativa, que utilizará materiais bibliográficos, assim como dados e informações diretas das realidades destas mulheres de São Sebastião do Passé/BA, conseguidas através das idas ao encontro das mesmas. Sendo assim, foram realizadas entrevistas com 7 (sete) mulheres que passaram por situação de violência doméstica, sendo uma delas a advogada do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e a delegada do município para coletar informações e estatísticas de dentro do próprio município. Através destas coletas de informações foi comprovado que não existe na cidade de São Sebastião do Passé-BA, órgãos públicos competentes para cuidar melhor de casos da violência contra mulher, a exemplo da Delegacia Especial de Atendimento a Mulher (DEAM), do Núcleo de Apoio a Mulher (NAM) e do Grupo de atuação Especial em Defesa da Mulher (GEDEM). Também foi constatado nos relatos das entrevistadas, uma tendência em manter o relacionamento, mesmo havendo violência, verbal ou física, por conta do temor das vítimas de serem escarnecidas em função de tais motivos: dependência financeira, emocional, e principalmente, religiosa, como também, por ser um município pequeno e conservador das doutrinas cristãs. Por estes motivos, as vítimas têm dificuldade para denunciar ou se divorciar do agressor.

**Palavras-chave:** Direitos das mulheres - São Sebastião do Passé (BA). Política pública. Violência contra as mulheres - São Sebastião do Passé (BA).

## ABSTRACT

The purpose of this study is to propose an analysis about domestic violence against women in the city of São Sebastião do Passé- Ba. This article questions how the women Sebastianis affected by domestic violence are accompanied by the existing organs in the municipality? This is a qualitative research, which will use bibliographical materials, as well as data and direct information on the realities of these women from São Sebastião do Passé / BA, achieved through the trips to meet them. Thus, interviews were conducted with 7 (seven) women who experienced domestic violence, one of them being the lawyer of the Specialized Referral Center for Social Assistance (CREAS) and the municipal delegate to collect information and statistics from within County. Through these information collections, it has been proven that there are no public bodies in the city of São Sebastião do Passé-BA that are competent to take better care of cases of violence against women, such as the Special Police Service for Women (DEAM), the Support Nucleus the Women (NAM) and the Special Action Group in Defense of Women (GEDEM). It was also observed in the respondents' reports, a tendency to maintain the relationship, even if there was violence, verbal or physical, due to the fear of victims being mocked because of such motives: financial, emotional, and mainly religious dependence, as well as , because it is a small and conservative municipality of Christian doctrines. For these reasons, the victims have difficulty denouncing or divorcing the perpetrator.

**Keywords:** Public policy. Violence against women - São Sebastião do Passé (BA). Women's rights - São Sebastião do Passé (BA).

---

<sup>1</sup> Trabalho de conclusão de curso, apresentado ao curso de Bacharelado em Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Campus dos Malês, sob a orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Juliana Dourado Bueno.

<sup>2</sup> Graduanda em Humanidades pela UNILAB.

## 1 INTRODUÇÃO

No Brasil, um dos mecanismos mais importantes no enfrentamento à violência contra a mulher foi a publicação da Lei Federal nº. 11.340, de 2006 - Lei Maria da Penha. Por suas inovações, a lei tem sido considerada um verdadeiro avanço para o enfrentamento da problemática. Trata-se de “um marco político nas lutas pelos direitos das mulheres no Brasil e no reconhecimento da violência contra as mulheres como problema de políticas públicas” (PASINATO, 2015, p. 534).

A motivação em trabalhar com esse tema se deu através de uma experiência pessoal e algumas inquietações acerca do tema. Pesquisar sobre a mulher já representa uma demanda social bastante representativa, que vem, felizmente, ganhando espaço na academia, tendo em vista, a quantidade de opressões que as mesmas estão submetidas cotidianamente. Este estudo possui uma abordagem qualitativa tendo em vista que a “sua preocupação está centrada num nível de realidade que pode ser ou não quantificado”. (GIL, 2010, p. 70). Ou seja, trabalha com um universo de significados, motivos, aspirações, crenças, entre outros aspectos, que não podem ser reduzidos a operacionalizações de variáveis mensuráveis e com sentido pronto e acabado.

No que diz respeito aos objetivos, esta pesquisa possui um carácter exploratório, pois buscou coletar informações diversas sobre uma dada realidade e, ao mesmo tempo, analisá-las e discuti-las, visando à elucidação do problema proposto e o estímulo à sua compreensão. De acordo com Teixeira (2007, p. 78), a pesquisa exploratória se aplica a este tipo de estudo, pois, tem “como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses”. Assim, essa pesquisa, visa o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições, haja vista ser bastante flexível, uma vez que procura possibilitar a consideração dos mais variados aspectos relativos ao problema estudado.

Na cidade de São Sebastião do Passé, o local de estudo desta pesquisa, foram entrevistadas 12 mulheres no total. Dessas 12 (doze) mulheres, devido à resistência e ao medo que o companheiro descobrisse apenas 7 (sete) aceitaram participar da pesquisa. Sendo que 2 (duas) sofreram violência doméstica e 05 (cinco) ainda sofrem violência doméstica, conforme informações colhidas.

Os sujeitos da pesquisa precisavam cumprir de forma obrigatória, todos os

requisitos de seleção abaixo:

- Ser mulher;
- Ter acima de 18 anos;
- Estar em um relacionamento;
- Morar em São Sebastião do Passé;
- Ter sofrido ou sofrem violência doméstica.

Os nomes das entrevistadas são fictícios. Tal escolha se deve a necessidade de preservar suas identidades, pois as próprias entrevistadas, ao aceitar e participar voluntariamente do estudo pediram que não fossem reveladas. As entrevistas aconteceram nos dias 04, 06, 13, 15 e 20 todas no mês de fevereiro de 2019. Duas das interlocutoras permitiram que as entrevistas fossem gravadas em áudio, as outras cinco entrevistas foram feitas por meio de anotações escrita no papel.

Tendo em vista o estudo proposto, o roteiro de entrevista foi composto de um total de 08 (oito) questões do tipo aberta e fechada. Vale destacar que, a aplicação deste instrumento de pesquisa foi feita mediante assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido entregue a cada um dos sujeitos deste estudo. Após a devida coleta dos dados, ocorreu a transcrição, e análise dos resultados.

A pertinência deste estudo consiste em trazer à tona este problema que foi enraizado histórica e culturalmente ao longo da humanidade. O Estado, as autoridades e profissionais que atuam nesta área precisam criar medidas que garantam os direitos das mulheres e o combate da violência doméstica, para intervir na realidade destas vítimas, elaborando formas adequadas para auxiliar os sujeitos que convivem nessa situação.

Apesar dessa realidade, esse é um grupo que merece e precisa de atenção, pois, a violência contra a mulher deve ser entendida como um problema social e o Estado deve amparar estas mulheres e assim criar e assegurar políticas públicas que ofereçam melhorias.

Com base no que foi explanado, esta pesquisa almejou responder à seguinte problemática: como as mulheres sebastianenses acometidas por violência doméstica são acompanhadas pelos órgãos existentes no município? Para que a resposta fosse alcançada, durante o processo de construção deste trabalho, algumas estratégias metodológicas foram adotadas, e serão apresentadas na sua seção

específica.

O objetivo desta pesquisa foi analisar a violência doméstica contra a mulher na cidade de São Sebastião do Passé-Ba. A concretização deste objetivo perpassou anteriormente pela realização dos seguintes objetivos específicos: a) analisar a relação da violência doméstica contra a mulher e a questão de gênero; b) Identificar se o atendimento prestado pela delegacia de polícia e o Centro de Referência de Assistência Social dão devida assistência às mulheres vítima de violência; c) Explanar a percepção das vítimas sobre o tema.

O processo de formação profissional do Bacharel em Humanidades passa por estar atento às demandas sociais, e é por esta razão, que o tema abordado é pertinente. Espera-se que esse trabalho ajude a entender o que cerca esta subárea, e colabore com novas pesquisas sobre o tema. Almeja-se ainda, que ele contribua também para outras áreas de conhecimento.

## **2 AS RELAÇÕES DE GÊNERO E A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

O papel da mulher, dentro do âmbito familiar, no Brasil, passou por diversas mudanças ao longo do tempo. Antes a mulher era dominada pela figura do pai e após o casamento passou a ser submissa ao marido. Este era considerado superior e cabia a ele, portanto exercer autoridade.

O artigo 233 do Código Civil de 1916 estabelecia que,

O marido é o chefe da sociedade conjugal: I- A representação legal da família; II- a administração dos bens comuns e dos particulares da mulher que o marido incumbir administrar, em virtude do regime matrimonial adotado, ou pacto, antinupcial; III- o direito de fixar o domicílio da família ressalvada a possibilidade de recorrer a mulher ao Juiz, no caso de deliberação que a prejudique; IV- prover a manutenção da família, guardadas as disposições dos artigos 275 e 277.(BRASIL, ARTIGO 233, 1916).

Neste contexto, ficam evidentes, pela legislação, os papéis dos cônjuges: o homem, no lugar de provedor, e a mulher na posição de, submissa. Ao homem cabia toda e qualquer manutenção da família e a, mulher apenas a função de colaboração.

Apenas em 1962. Com o advento da Lei nº 4.121/62 (Estatuto da Mulher

Casada) foi que o Código Civil Brasileiro sofreu significativas mudanças.

Entre elas, pode-se citar o exercício do pátrio poder por ambos os cônjuges prevalecendo, contudo, a vontade do homem no caso de discordância do casal, ressalvado à mãe, o direito de recorrer ao juiz para solução da divergência. Também ficou abolida a incapacidade feminina, como era narrado nas sociedades anteriores que as mulheres eram incapazes de participar das atividades sociais como os homens, sendo essas atividades mínimas como: participar de conversas com homens, ou dar sugestões ao marido na correção dos filhos, desde atividades importantes como: votar e concorrer a determinadas profissões ditas somente para homens. E consagrou-se o princípio do livre exercício da profissão. (TEIXEIRA, 2014, p. 649).

Conforme verificado na Constituição Brasileira e nas leis atuais, o princípio da liberdade na família apresenta duas dimensões: “liberdade da entidade familiar, diante do Estado e da sociedade, e a liberdade de cada membro diante dos outros membros e da própria entidade familiar”. (LÔBO, 2011, p. 71). O autor complementa ainda que a liberdade se realiza na constituição, manutenção e extinção da entidade familiar; no planejamento familiar, que “é livre decisão do casal” (art. 226, § 7º, da Constituição), sem interferências públicas ou privadas; na garantia contra a violência, exploração e opressão no seio familiar; na organização familiar mais democrática, participativa e solidária.

O autor deixa claro que o princípio da liberdade se refere não apenas à criação, manutenção ou extinção dos arranjos familiares, mas à sua permanente constituição.

Tendo a família se desligado de suas funções tradicionais, não faz sentido que ao Estado interesse regular deveres que restringem profundamente a liberdade, a intimidade e a vida privada das pessoas, quando não repercutem no interesse geral” (LÔBO, 2011, p. 71).

Como visto, a mulher era percebida como um objeto ou uma propriedade, como alguém sem capacidade, e, assim, não poderia trabalhar sem a autorização do marido. Atualmente, a situação jurídica é diferente. O artigo 1.511/CC dispõe que “o casamento estabelece a comunhão plena de vida, com base na igualdade de direitos e deveres dos cônjuges.” (BRASIL, Lei nº 10.406, 2002).

Hoje, homem e mulher integram uma sociedade, onde os direitos e deveres são os “mesmos”. As decisões devem ser tomadas em conjunto, e ambos têm o dever de sustentar a família. Alguns fatores sociais podem ter contribuído para

essas mudanças. Souza (1998), em seu livro *Mulheres em Ação*, afirma que o papel da mulher sofreu mudanças radicais desde a década de 1950.

Atuando como colaboradora, parceira ou influenciando decisões dos homens, a mulher vem entrando no mercado de trabalho e atuando em todos os segmentos sociais de mansinho, [...] e hoje ocupa funções e cargos que antes eram exclusivos do sexo masculino (SOUZA, 1998, p. 21.)

Com a entrada da mulher no mercado de trabalho a relação de dependência econômica em relação ao marido foi enfraquecida. O homem não é mais o único responsável pelo sustento da família. Agora, ambos têm direitos e deveres iguais dentro do casamento, porém, socialmente, ainda existem diferenças nos papéis exercidos.

Com base nisso, Rubin (2017) introduz o sistema sexo/gênero para explicar as diferenças entre ambos.

Na falta de um termo mais elegante, chamo a essa parte da vida social de “sistema de sexo/ gênero”. Como definição preliminar, podemos dizer que um “sistema de sexo/ gênero” consiste em uma série de arranjos por meio dos quais uma sociedade transforma a sexualidade biológica em produtos da atividade humana, nos quais essas necessidades sexuais transformadas são satisfeitas. (RUBIN, 2017, p. 11).

Isto quer dizer que, todos aqueles estereótipos de gênero como o da mulher passiva que cuida da esfera doméstica, que é delicada e emotiva, e do homem como aquele que deve ser durão, seguro de si, que expressa sentimentos através da agressividade, tudo isso não deriva da natureza, mas é resultado de uma série de camadas que são posta pela cultura e assimilada por cada um dos indivíduos.

Conforme Scott (1995) gênero “é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e o gênero é uma forma primária de dar significados às relações de poder” (SCOTT, 1995, p. 86).

O papel exercido entre homem e mulher não são definidos, a condição da submissão da mulher não está determinada pela natureza, pelo seu sexo, mas é resultante do jogo de poder, da autoridade masculina e da estrutura social e política onde esta dominação já está internalizada.

Desse modo, para Scott (1995) o termo gênero é “uma forma de indicar as construções culturais sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres, sendo o gênero assim, uma categoria imposta sobre o corpo sexuado” (SCOTT, 1995, p.

75).

Isto posto, ao feminino e masculino são atribuídos um conjunto de funções, relações sociais, formas de comportamento, que os diferenciam entre si. Desta forma,

A humanidade é masculina, e o homem define a mulher não em si, mas relativamente a ele; ela não é considerada um ser autônomo. [...] A mulher determina-se e diferencia-se em relação ao homem e não este em relação a ela; a fêmea é o inessencial perante o essencial. O homem é o Sujeito, o Absoluto; ela é o Outro. (BEAUVOIR, 1970, p.14).

Deste modo, o conceito de gênero tem o objetivo de mudar o foco das relações entre os homens e mulheres, antes concebidas no âmbito biológico para o âmbito social. E uma diferença dessa relação está na violência conjugal, associada à violência doméstica, que é compreendida como violência de gênero, mediante a definição do seu papel da mulher na sociedade.

De acordo com a Lei 11.340/2006 (art. 5º), entende-se por violência doméstica e familiar “toda a espécie de agressão (ação ou omissão) dirigida contra mulher num determinado ambiente (doméstico, familiar ou de intimidade) baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, Lei nº 11.340, 2006).

Essa violência diz respeito ao sofrimento e agressões dirigidos especificamente às mulheres pelo fato de serem mulheres. E também, pelo significado da diferença de estatuto social da condição feminina, desigualdade esta que causa as situações de violência.

### **3 VIOLÊNCIA CONTRA MULHER EM SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA**

Este tópico refere-se à descrição do contexto de São Sebastião do Passé/Ba de modo geral e no que diz respeito à violência contra a mulher, além dos aspectos históricos e geográficos, para que se possa compreender o contexto real do estudo.

#### **3.1 ASPECTOS HISTÓRICOS E GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO**

Segundo Oliveira:

No século XVII por volta do ano de 1640, em uma área pertencente à Vila de São Francisco do Conde, nascia um lugarejo que, pelo fato de aí ser erguida uma capela por uma família abastada, para a devoção ao Santo, passou a ser conhecido por São Sebastião do Passé (OLIVEIRA, 1997, p. 8).

Esta informação histórica já mostra como, as doutrinas católicas regem, parcialmente, os comportamentos das pessoas que habitam na cidade e, assim, interferem nos atos, sendo estes, portanto, morais e sociais. É bem verdade que, assim como a colonização nos deixou marcas físicas e históricas também deixou fortes marcas de opressão religiosa, que ainda hoje estão muito presentes nas mentes das mulheres que ali moram, agindo como correntes que as aprisionam em um relacionamento agressivo.

É importante salientar que “as primeiras notícias oficiais de São Sebastião do Passé derivam de um documento datado de 11 de abril de 1718, oficialmente denominado de Alvará Régio (OLIVEIRA, 1997, p.8). Este documento na época registrava uma população de 2.600 habitantes constando de três classes: Senhores de engenho e suas famílias, homens livres e muitos escravos.

A autora destaca ainda que, em maio de 1757, o Reverendo Filipe Barbosa, vigário da freguesia, elaborou outro documento relatando às autoridades as características da mesma.

Outro aspecto importante citado por Oliveira (1997) foi que,

No arquivo histórico ultramarino em Lisboa, encontram-se registradas as principais informações da cidade como: época de nascimento, localização, extensão e população. Através deles podemos avaliar que esta cidade em que habitamos já alcança longos anos de existência, tendo em vista que nasceu e se estruturou entre os anos de 1718 e 1757, época em que o Brasil, há pouco tempo de seu descobrimento, encontrava-se na condição de colônia de Portugal (OLIVEIRA, 1997, p.9).

Em 1931 surge outro decreto estadual nº 7600, de 11 de setembro, afirmando a necessidade de desmembrar do município de São Francisco, o município de São Sebastião que era sede no antigo distrito.

Assim, em 12 de janeiro de 1932, foi decidido pelo decreto estadual nº 7953 que seria reconhecido como distrito o vilarejo chamado de Cinco Rios e documentalmente anexado ao município de São Sebastião. Assim, o município teve em sua divisão administrativa referente ao ano de 1933 alterada, para a união com os distritos: Cinco Rios e Jacuípe.

Com o tempo surge o decreto datado em 31-XII-1936 e 31-XII-1937, o comprovando que o município aparece constituído dos distritos: São Sebastião, Cinco Rios incluindo Colônia e Jacuípe.

Pelo decreto estadual nº 141, de 31 de dezembro de 1943, retificado pelo decreto estadual nº 12978, de 01 de junho de 1944, o distrito de São Sebastião tomou a denominação de São Sebastião do Passé. (IBGE, 2010).

Segundo o IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010), Geograficamente, a cidade de São Sebastião do Passé/Ba se estende por 538,3 km<sup>2</sup> e contava com 42 153 habitantes IBGE, 2010. A densidade demográfica é de 78,3 habitantes por km<sup>2</sup> no território do município.

Atualmente, São Sebastião do Passé tem 300 anos de história, e 92 anos de Emancipação Política, situa-se a 58 km da cidade de Salvador, e limita-se com os municípios de: São Francisco do Conde, Candeias, Catu, Pojuca, Dias D'Avila, Mata de São João, Terra Nova, Santo Amaro e Amélia Rodrigues.

É banhado pelo Rio Jacuípe e possui os seguintes distritos: Nazaré de Jacuípe, Lamarão do Passé, Banco de Areia e Cinco Rios (Maracangalha). Seu clima é quente e úmido no verão e frio no inverno.

### 3.2 A DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

A 37ª Delegacia Territorial (DT/São Sebastião do Passé) é formada por uma delegada, a Dra. Joana Angélica Santos, 22 (vinte e dois) funcionários sendo 20 (vinte) pelo Estado e 02 (dois) pela prefeitura. A estrutura física é antiga e possui carências estruturais. Não existem mecanismos institucionais adequados para lidar com os crimes relacionados à Lei Maria da Penha, pois o atendimento é o mesmo para todos os tipos de crime.

O número de ocorrências com medidas protetivas e remetida à justiça, de 2016 para 2017, diminuiu em 06 (seis) casos. Em 2016 foram 84 ocorrências, e em 2017 foram 78 (setenta e oito) ocorrências.

De acordo com a Delegada do município, Dra. Joana Angélica Santos “as queixas de violência contra a mulher são muitas”, há muitos casos em que as mulheres prestam queixas e há também aquelas que retiram a queixa, como forma de advertir os companheiros que são os agressores.

A vítima que foi violentada, depois de registrar o boletim de ocorrência (B.O)

na delegacia mais próxima, é encaminhada através de uma guia para o departamento de Polícia Técnica a fim de submeter-se a exames de lesões corporais e, se a situação for mais grave, recomenda-se que ela tenha atendimento médico no hospital local. Se a situação for de maior gravidade, o próprio hospital se encarrega de encaminhá-la para um dos prontos socorros de Salvador, mas nunca deixa de emitir uma guia para ela submeter-se a exames de lesões corporais para ficar caracterizada a ocorrência dos machucados.

O município tem uma grande deficiência no que diz respeito a existência de órgãos específicos para atender mulheres que sofrem violência doméstica, mas, essa deficiência aflige todo o país. São poucos os locais que existem casas de acolhimento, pois tem situações que as vítimas chegam bastante assustadas acompanhadas de filhos pequenos com receio de retornar para suas casas onde está o agressor.

Existem vários fatores onde há uma certa dependência da mulher em manter esse relacionamento, pois, apesar da violência sofrida existe a dificuldade para denúncia ou separação, tais como: dependência econômica, paixão, medo de retaliação de serem agredidas novamente, e ameaça de morte.

A 37ª Delegacia Territorial (DT/São Sebastião do Passé), o Ministério Público e o Poder Judiciário fazem a parte deles tomando atitudes, mas, não têm para onde enviar uma mulher vítima de agressão que vai até a delegacia pedir socorro. Estes órgãos tomam as devidas providências policiais, mas a proteção física da vítima, que é o afastamento do lar até que essa situação seja sanada, infelizmente, não é realizada.

Assim foi possível identificar a ausência de órgãos específicos no enfrentamento da violência contra a mulher, e a necessidade de uma atenção maior às vítimas. Embora no município existir órgãos não especializados, é fundamental implementar um órgão específico que garanta o atendimento qualificado e preserve a sua integridade e dignidade no momento do acolhimento, visto que, com apenas uma delegacia de polícia na cidade e esta ainda sem especialização nas situações ligadas a violência contra a mulher, as vítimas ficam vulneráveis.

### 3.3 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

O município de São Sebastião do Passé- Ba não dispõe de NAM (Núcleo de Apoio a Mulher) sendo assim, os casos de violência doméstica contra a mulher são demandados ao CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) que não atua apenas com mulheres vítimas de violência intrafamiliar, mas, com crianças e adolescentes vítimas de violação dos seus direitos, assim como idosos e deficientes, além de outras demandas que envolvam violação, como pessoa em situação de rua, casos de homofobia, etc. No momento o CREAS acompanha 12 (doze) mulheres com situação de violência intrafamiliar. O equipamento é de pequeno porte, tem capacidade para atender até 50 (cinquenta) casos de violação de seus direitos no contexto geral.

O CREAS é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, referência para a oferta de trabalho social as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Desta forma, as mulheres vítimas de violência intrafamiliar encontram no CREAS suporte para superação desta violência. Hoje, o equipamento acompanha 12 (doze) casos de mulheres vítimas de violência física, psicológica e/ ou sexual.

Uma vez recebida a denúncia de violação, a equipe realiza busca ativa para investigação da situação de violação e posterior acompanhamento. Os casos em acompanhamentos são trabalhados de forma a favorecer o desenvolvimento das potencialidades dessas mulheres, bem como a superação da situação de violação.

Os acompanhamentos se dão através de um fortalecimento nas vulnerabilidades nas violências sofridas com profissionais da área.

Uma vez que esse objetivo seja atingido através das ações de intervenções do Plano de Acompanhamento Familiar proposto pelo PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) à família, entendendo que em uma situação de violência intrafamiliar o acompanhamento se estenda a outros membros do núcleo familiar, esta família é encaminhada para acompanhamento pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) que dará um suporte para todos os membros da família.

Estas são as principais ações desenvolvidas por este equipamento no suporte às mulheres vítimas de violência intrafamiliar.

Compete ao profissional do Serviço Social, que está inserido nos espaços de enfrentamento da violência doméstica, trabalhar em prol da transformação do modo de vida das vítimas; nasuperação da cultura patriarcal, onde a mulher vive numa condição subalternizada em relação ao marido, com o objetivo de encontrar alternativas e possibilidades em meio aos desafios, bem como ainda, organizar eventos, programas e projetos na área para a promoção e prevenção da violência contra as mulheres.

A Propósito, Menezes et. al (2014) abordam nos seus estudos que a violência contra a mulher é um problema social resultante da desigualdade de gênero. Afirmando ainda que, para sua prevenção e enfrentamento, deve haver políticas que venham atender a esses grupos de mulheres.

Os autores salientam ainda que, existe uma necessidade de implementar centros ou núcleos que venham possibilitar à mulher acometida de violência doméstica ser atendida de forma integral. (MENEZES, et. al, 2014).

#### **4 RESULTADO E DISCUSSÃO**

Visando apresentar os resultados, será discutido inicialmente os perfis das interlocutoras. A partir de entrevistas realizadas com vítimas de violência foi possível a construção do perfil dessas mulheres.

Foram entrevistadas 7 (sete) mulheres vítimas de agressão, com faixa etária de 22 a 36 anos. Quanto ao grau de instrução, 5 (cinco) possuem ensino médio completo; 2 (duas) ensino superior.

Quando questionadas sobre o conceito de violência doméstica, apesar das participantes apresentarem opiniões diferentes, todas compreendem o conceito de violência conjugal.

Ao serem questionadas sobre algum tipo de violência vivenciada perpetrada por parte do esposo e se sabiam diferenciar cada tipo de violência – física, moral, patrimonial, psicológica e sexual, as 07 (sete) entrevistadas compreendem a distinção dos conceitos de cada tipo de violência. Pois, as mesmas tiveram acesso através de livros, meios de comunicação e situações vivenciadas dentro da família.

Ao falar sobre como é percebido esta violência e com qual frequência elas acontecem/aconteciam, todas falaram abertamente sobre o assunto. As 05 (cinco) entrevistadas informaram que: “no dia a dia”; “eventualmente”; “desde que casei”.

Ao conversar sobre a permanência no relacionamento, responderam que: “por amor”; “porque o casamento tem valores que não são abalados por essa atitude que como já disse antes com diálogo consigo me defender”; “o casamento é uma aliança do homem com Deus”; porque isso não me atinge mais”; “porque sou cristã e a palavra diz ser indissolúvel”; “conforme a lei de Deus, o que ele uniu, nada e ninguém pode separar”. Outras relataram que, devido ao fato de pertencerem a religião evangélica ou católica, a família está em primeiro lugar, responderam “sigo a vontade de Deus, a minha família é projeto de Deus”.

Aqui, é importante trazer as análises de Lemos (2009, p.19), quando diz que muitas cristãs “buscam na religião respostas para a transformação do companheiro, que antes jurou amá-la e respeitá-la, mas que agora a agride violenta e sistematicamente”. Muitas vezes, a religião colabora para permanência, destas mulheres, que sofrem violência, em seus relacionamentos, pois muitas têm o lar como local “seguro e sagrado” evitando passar a situação para a família e para o líder religioso, na esperança que a situação se resolva através do diálogo, mostrando ao agressor as atitudes errôneas.

Após as entrevistadas relatarem o que ocorre depois de cada tipo de violência foi indagado se a família ou a religião que elas pertencem têm conhecimento da situação e qual a posição deles. Elas responderam: “sim, eu tenho vergonha de falar, porque ele é pastor/ padre”; “sim, eles falam que eu não devo aceitar essa situação”; “minha religião não tem conhecimento porque não é grave o bastante para sua intervenção”; “até o momento não precisei recorrer à religião”; “sim, mas evito tocar no assunto para não ser julgada”; “não tem conhecimento”.

Ao analisar essas narrativas, fica evidente que a menor parte das entrevistadas não comenta sobre tal situação para a família, e tampouco para o ministério da religião que elas pertencem, por medo. Por outro lado, a maioria comenta, mas a igreja não toma uma posição. De maneira geral, a igreja não interfere de forma direta e acabam contribuindo para a permanência das vítimas das violências, o que é fruto de um *corporativismo machista* (VILHENA,2009).

Nas falas das mulheres entrevistadas notou-se que, por mais que afirmem saber da existência da garantia dos direitos da Lei Maria da Penha, o contexto de

construção social faz com que haja uma naturalização das violências sofridas por muitas mulheres entrevistadas.

Essa construção social de gênero se dá através das relações sociais. Sendo o gênero uma questão social, este se constitui através das relações gênero-classe e raça.

Saffioti (1992) considera que “não se trata de perceber apenas corpos que entram em relação com outro. Cada ser humano é a história de suas relações sociais, perpassadas por antagonismos e contradições de gênero, classe, raça/etnia”. (SAFFIOTI, 1992, p. 210).

Ao perguntar se já fizeram alguma denúncia contra as agressões vivenciadas, o porquê dessas agressões e se conhecem alguma lei que a protegem, relataram: “Sim, a Lei Maria da penha”; “não. No meu caso não é necessário apesar de caracterizar violência, mas se resolve com diálogo”; “não, por medo. “Conheço a Lei Maria da Penha”; “não, porque Deus vai resolver através da minha fé essa situação”. “Sim, a Lei Maria da Penha”; “não. Por vergonha e exposição”; “não, porque não tem necessidade”.

Quanto ao que deve ser feito para erradicar estas violências. A maioria respondeu que “leis mais duras, conscientização, campanhas palestras”; já outras “deve começar pela própria mulher, se amar e não aceitar situações que as constroem”; “educar os homens desde criança e mostrar os textos bíblicos que diz que Deus condena esse tipo de atitude”.

As falas comprovam que as entrevistadas conhecem a Lei Maria da Penha, porém tem medo de denunciar o agressor, e outras esperam que Deus resolva a situação. Mesmo tendo conhecimento das leis, campanhas e conscientização que são feitos pelas mídias, observa-se que o medo as impede de denunciar mesmo sabendo que existem leis e meios que a protegem. Porque a cultura da violência é muito grande e permeia a sociedade de maneira absurda. É preciso mais divulgação diante de todas as ferramentas existentes no qual já foram mencionadas.

Outro aspecto constatado por uma das vítimas que sofreu violência doméstica é que quando se relacionou com o agressor M. 42 era de menor idade, pois tinha 13 para 14 anos, onde conviveu com agressor durante doze anos. O agressor era 12 anos mais velho que a vítima.

O tipo de violência sofrida pelas cinco mulheres entrevistadas mais recorrente é o físico, seguindo do verbal, psicológico e patrimonial. M, 42 anos relatou que o ex-

companheiro a agrediu com uma baqueta de bumbo, deixando-a com hematomas nas costas e nas pernas. Sempre que era agredida, era ameaçada de morte caso denunciasse a polícia, logo pedia desculpas, e tudo ficava “bem” até a próxima agressão. Onde a mesma relata que por amar perdoou muitas vezes. “Uma vez ele estava tão nervoso que invadiu a casa dos meus pais com uma faca na mão disposto a me matar, toda minha família correu risco de ser esfaqueado por ele, o vizinho ouviu a gritaria e interveio o ameaçando chamar a polícia”. A partir daquele dia a vítima percebeu o quanto estava sendo irresponsável e omissa, então resolveu tomar uma atitude e terminar o relacionamento antes que o pior acontecesse com ela.

A dominação masculina não pode ser vista como algo meramente normal. O poder patriarcal em suas variadas formas se manifesta, assim como nas formas de resistência que as mulheres desenvolvem nos diferentes contextos. A violência contra a mulher reflete e perpetua a dominação masculina e apresenta-se de várias formas, desde a violência no seio da família até comunidade.

Nesta lógica, Butler (2003) afirma que,

O gênero não deve ser meramente concebido como a inscrição cultural de significado num sexo previamente dado (uma concepção jurídica); tem de designar também o aparato mesmo de produção mediante o qual os próprios sexos são estabelecidos. Resulta daí que o gênero não está para a cultura como o sexo para a natureza; ele também é meio discursivo/cultural pelo qual ‘a natureza sexuada’ ou ‘um sexo natural’ é produzido e estabelecido como ‘pré-discursivo’, anterior à cultura, uma superfície politicamente neutral sobre a qual age a cultura. (BUTLER, 2003, p. 25)

Para autora violência de gênero, não está só sob a ótica da dominação masculina, mas também para além dela. Com isso, o termo “gênero” passou a ser usado como uma categoria mais ampla que ‘patriarcado’ para compreender as relações de poder e violência.

Ao conversar com a advogada que atuava no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), foi perguntado, enquanto mulher, qual era a opinião dela acerca da resistência da mulher em denunciar seu agressor, e quais são os seus reais motivos. A mesma relatou que para responder esta questão teria que retornar ao passado. “Eu sou uma pessoa que nasceu em berço de ouro, me formei com 17 anos, daí eu me casei com o primeiro namorado. Como uma moça boa, formada, com conhecimentos de família de posses, eu apanhei, meu

casamento durou 27 anos”.

A advogada ressaltou que ao falar com o seu pai sobre as violências sofridas com seu cônjuge, o mesmo respondeu:

Só largue quando você não gostar mais. “Então, eu apanhava calada porque eu o amava, e passei a ter dificuldade financeira. Eu trabalhava como professora primária e o que eu ganhava era pouco” (Entrevista com a Advogada, 28 de fevereiro de 2019).

Ainda nesta entrevista, a advogada traz um relato a respeito de como era a sua vivência com seu ex-cônjuge: “Ele chegava bêbado, me xingando dos piores nomes e me dava todos os homens onde eu trabalhava”. A advogada, em uma das suas falas, diz que apanhou por muitos anos, pois acreditou que o agressor iria mudar, mas infelizmente isso não aconteceu.

A mesma relata que é isso que ocorre com qualquer mulher, quando ela ama ela perdoa. Ela acredita no pedido do perdão, diz: “Eu apanhava sem saber o porquê eu estava apanhando”, “Eu casei com um homem que bebia, e depois se tornou alcoólatra”.

A advogada diz que se submetia as agressões do marido porque tinha três filhos: “Então o que me prendia aquele homem? À falta de condição econômica, eu ia alugar uma casa e ia comer o que com os meus três filhos?”. Relata que naquela época não existia pensão alimentícia. Só veio surgir bem depois com o direito da família, que cresceu muito nos últimos 15 a 20 anos.

Um aspecto importante na fala da entrevistada é que ela conhece casais bem-sucedidos, como médicos, juízes e advogados que batem em suas mulheres e que elas não prestam queixa porque tem vergonha de expor o nome do marido, que a bateu e xingou. “É uma violência terrível, psicológica, que é pior do que uma agressão física que ela sofreu, porque ela vai continuar casada, oprimida e ouvindo todas aquelas misérias daquele homem, só acaba quando o amor acaba”. Algumas destas mulheres permanecem com seus agressores por questão financeira ou até mesmo por status. Também, pela questão do homem ser o provedor do lar, bem como a posição que este tem no meio social. Por outro lado, estas mulheres não denunciam pelo fato de não querer se expor, como também, não querer encarar a sociedade para viver uma realidade diferente.

A violência da mulher é um fenômeno complexo e de várias causas, podendo

acontecer com qualquer sujeito, independente de cor, raça e classe social.

E finalmente, a mesma ressalta que com 27 anos de casada, com filhos crescidos, passou a dormir no quarto da filha, porque devido às agressões e violência verbal ele dizia a vítima: “se separar de mim, eu te mato. E eu imaginava que ele matava”.

A interlocutora conta sobre seu processo de superação das violências:

Quando comecei a cursar Direito foi à maior glória da minha vida, foi quando tomei coragem para separação. Então, com o passar do tempo entrei com um processo de divórcio, eu já estava com vontade, pois vi que não valia mais a pena. Todas as vezes que ia ter audiência, ele viajava, se escondia. Quando um dia peguei no pé dele, aí consegui me separar judicialmente. Comecei o meu processo antes do ano 2000 e 2003 consegui me separar legalmente. Sendo que eu mesma fiz a minha separação (Entrevista com a Advogada, 28 de fevereiro de 2019).

Com a separação a advogada informa que vendeu a casa que pertencia ao casal para deixar como herança para os filhos.

Hoje eu tenho outras propriedades, mas, sobretudo, tenho a minha paz. Eu não me lembro que fui casada. Hoje eu tenho 76 anos de idade e não me casarei com o melhor homem do mundo. Eu tenho vontade de ter uma namorada, mas não para me casar, de jeito nenhum. Se eu voltar em uma outra encarnação, eu vou voltar para me casar, sou a favor do casamento, mas, com uma pessoa que me ame e respeite, porque se perdeu o respeito, acabou o amor. (Entrevista com a Advogada, 28 de fevereiro de 2019).

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O interesse em realizar este estudo foi analisar como as mulheres sebastianenses acometidas por violência doméstica são acompanhadas pelos órgãos existentes no município. No que foi explanado, a problemática de pesquisa foi respondida e seus objetivos foram alcançados.

Os objetivos específicos da pesquisa foram alcançados no momento em que analisou-se a violência doméstica contra a mulher na cidade de São Sebastião do Passé, identificou-se se o atendimento prestado pela delegacia de polícia e o Centro de Referência de Assistência Social dão devida assistência às mulheres vítima de violência e quando explanou-se os resultados a respeito da violência doméstica e a opinião das entrevistadas sobre a violência vivenciada.

Com base nos relatos das entrevistadas, pode-se concluir que dentre as mulheres que sofrem violência doméstica há uma grande dificuldade e aceitação de mudanças em relação a tais violências, mesmo elas tendo a consciência de que as agressões são erradas diante das Leis. Nota-se a dependência em se manter num relacionamento sobre vários aspectos (financeiro, emocional, e principalmente religioso). Mesmo com toda notoriedade das violências sofridas pelas mulheres, a dificuldade desse público em fazer uma denúncia ou até mesmo se separar do companheiro é permeada por medo, receio da exposição e julgamentos, além do município ter uma grande deficiência no que diz respeito a órgãos específicos para o atendimento para elas.

A violência contra a mulher é um problema social muito complexo e tem mobilizado cada vez mais a sociedade a partir de campanhas de conscientização ao combate contra a violência, quer também através de denúncias. No entanto, cabe reforçar que é obrigação do Estado coibir qualquer tipo de violência contra seus nacionais em especial a de gênero. Importante destacar que as erradicações de todas as formas de violência devem ser orientadas a partir dos preceitos fundamentais do Estado, sobre tudo quando o mesmo faça esforços no sentido de tomar a sociedade mais justas e igualitária entre homens e mulheres.

Enfim, por meio de todo estudo realizado, foi possível observar que a cidade de São Sebastião do Passé-Ba, não dispõe de órgãos públicos competentes como: DEAM, NAM, GEDEM para atendimento e acompanhamento das vítimas de violência doméstica. Porém, nos atendimentos prestados pelo CREAS às mulheres vitimadas, foi possível identificar o esforço da equipe para oferecer à vítima os encaminhamentos necessários, porém muitas mudanças ainda devem ser realizadas para que os serviços de atendimento oferecidos sejam mais eficazes. Como por exemplo, a criação de um núcleo de atendimento especializado à mulher se faz necessário junto a uma equipe multidisciplinar para conseguir abarcar todos os conflitos de uma mulher que vive em situação de violência. Não apenas relacionados a uma questão de fortalecimento para que ela consiga dar continuidade aos processos, porque não vai ser fácil, pois há muitas representações desse agressor que estão relacionadas à vida dela.

Esse núcleo pode servir no sentido de fortalecer essa mulher e capacitá-la de certa forma, através de cursos profissionalizantes, algo que dê capacidade a essa mulher dela crescer e conseguir se desenvolver no aspecto de autonomia, porque

afastar essa mulher da família e desse agressor acaba gerando uma reincidência em relacionamento abusivo, pelo fato de que, se ela não tem outro meio de se manter, vai acabar voltando para a situação anterior.

O núcleo, além de trabalhar questões jurídicas, psicológicas e questões de saúde, também pode ser um espaço para ajudar essa mulher no sentido de desenvolvimento social.

Vale também salientar que, apesar das medidas protetivas serem executadas baseando-se na Lei Maria da Penha, foi possível constatar as dificuldades apresentadas no atendimento às vítimas na delegacia de Polícia de São Sebastião do Passé, e como as mulheres sentem-se oprimidas e inseguras na hora da denúncia, principalmente por não haver uma assistência aos casos. Faz-se necessário que estas dificuldades sejam sanadas para que as vítimas passem a ter conhecimento dos seus direitos e deveres enquanto cidadãs, e disporem de coragem e segurança para denunciar seus agressores.

Há necessidade de uma maior atenção a esse grupo em vulnerabilidade e que mais pesquisas sejam feitas com objetivo de um maior estudo do tema em questão e que esses estudos possam ser amplamente divulgados a fim de se alcançar um maior número de leitoras e que elas possam entender que mesmo com suas crenças religiosas não é concebível nenhum tipo de violência sofrida.

## REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. 4. ed. São Paulo: Difel, 1970. v. 1.

BUTLER, Judith P. **Problema de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução, Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BRASIL. **Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916**. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/103251/codigo-civil-de-1916-lei-3071-16>> Acesso em: 15 mar 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 4.121, de 12 de outubro de 1962**. Disponível em: <https://cm-diadema.jusbrasil.com.br/legislacao/364116/lei-121-62>> Acesso em: 15 mar 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/pr-oposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=247357&filename=LegislacaoCitada+-PL+4330/2004](http://www.camara.gov.br/pr-oposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=247357&filename=LegislacaoCitada+-PL+4330/2004)> Acesso em: 15 mar 2019.

\_\_\_\_. **Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm)> Acesso 15 mar 2019.

LEMOS, Carolina Teles; SOUZA, Sandra Duarte de. **A Casa, as Mulheres e a Igreja: gênero e religião no contexto familiar.** São Paulo: Fonte Editorial, 2009.

LÔBO, Paulo. **Direito civil: famílias** / Paulo Lôbo. – 4. ed. – São Paulo : Saraiva, 2011. – (Direito civil).

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa.** 5ªed. São Paulo: Atlas, 2010.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais.** Petrópolis: Vozes, 2007.

FURASTÉ, Pedro Augusto. **Normas Técnicas para o Trabalho Científico.** 14 ed. Porto Alegre: Brasil, 2007. 307 p.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/sao-sebastiao-do-passe/panorama>> Acesso 20 mar 2019.

OLIVEIRA, Jardilina de Santana. **São Sebastião do Passé-278 anos de História.** Bahia, 1997. 134 p.

MENEZES, Paulo Ricardo de Macedo; CORREIA, Cíntia Mesquita; ERDMAM, Alacaque Lorenzini, GOMES, Nadirlene Pereira. **Enfrentamento da violência contra a mulher: articulação intersetorial e atenção integral.** Process of de align with violence against women: intersectoral coordination and full attention. Saúde Soc. São Paulo, v.23, n.3, p.778-786, 2014.  
Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v23n3/0104-1290-sausoc-23-3-0778.pdf>> Acesso 26 mar 2019.

PASINATO, Wânia. **Oito anos de Lei Maria da Penha. Entre Avanços, Obstáculos e Desafios.** Estudos Feministas, Florianópolis, 23(2): 533-352p, 2015.  
Disponível em: [http://www.scielo.br/readcube/epdf.php?doi=10.1590/0104026X2015v23n2p533&pid=S0104-026X2015000200533&pdf\\_path=ref/v23n2/0104-026X-ref-23-02-00533.pdf&lang=pt](http://www.scielo.br/readcube/epdf.php?doi=10.1590/0104026X2015v23n2p533&pid=S0104-026X2015000200533&pdf_path=ref/v23n2/0104-026X-ref-23-02-00533.pdf&lang=pt)> Acesso em: 20 mar 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ. Disponível em: <[www.saosabastiaodopasse.ba.gov.br](http://www.saosabastiaodopasse.ba.gov.br)> Acesso em: 20 mar 2019.

RUBIN, Gayle S. **POLÍTICAS DO SEXO.** 1ª Ed. Editora Ubu, 2017. Coleção Argonautas, 144 p.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica.** Revista Educação e Realidade, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

SAFFIOTI, H.I.B. **Rearticulando gênero e classe social**. In: COSTA, A.O.; BRUSCHINI, C. (Orgs.) Uma Questão de gênero. São Paulo ; Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992.

SOUZA, Maria Conceição de. **Mulheres em ação**. Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Tempos, 1998.

TEIXEIRA, G. **As Teorias de Aprendizagem e Suas Implicações Práticas**. 2007. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/18/.../tde-10122007.../mestrado3FINALparte2.pdf>> Acesso em 23 mar2019.

TEIXEIRA, Adriele Rodrigues do Prado. **O PAPEL DA MULHER NA INSTITUIÇÃO JURÍDICA DO CASAMENTO LINGUÍSTICA TEXTUAL E PRAGMÁTICA**. RIO DE JANEIRO: CIFEFIL, 2014. Disponível em: [http://www.filologia.org.br/xviii\\_cnlf/cnlf/01/047.pdf](http://www.filologia.org.br/xviii_cnlf/cnlf/01/047.pdf)> Acesso em 15 mar 2019.

VILHENA, Valéria Cristina. **Pela Voz das Mulheres: uma análise da violência doméstica entre mulheres evangélicas atendidas no Núcleo de Defesa e Convivência da Mulher – Casa Sofia**. São Bernardo do Campo, 2009. Dissertação. Disponível em: <http://tede.metodista.br/jspui/bitstream/tede/529/1/Valeria%20Vilhena%20Mestrado.pdf>> Acesso em 15 mar2019.